



Câmara Municipal de Itaipua do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 133/68 -

SÚMULA:- Que autoriza o Poder Executivo /-
Municipal de Itaipua do Sul, Esta-
do do Paraná, a abrir um Credito
Especial de NCr\$ 2.000,00 (Dois /-
mil cruzeiros novos) para atender
as despesas com o Serviço Eleito-
ral .

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaipua do Sul, Estado/-
do Paraná, autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, na Con-
tabilidade municipal de NCr\$ 2.000,00- (Dois mil cruzeiros /-
novos) para ocorrer as despesas com o Serviços Eleitorais.

Art. 2º - As despezar que se refere no artigo primeiro desta Lei se-
rá coberto com os recursos proviniênte do I.C.M. e de despe-
sas de Capital.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /-
revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaipua do Sul 20 /-
de junho de 1.968

Afonso Carrilho
Presidente -

Juscelino Ramos
1º Secretário -